

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

EDITAL PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO DA DIRETORIA

A Dirigente Regional de Ensino comunica a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar na função de Professor Especialista em Currículo (PEC) da Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução **Resolução SEDUC 62, de 14-7-2022**.

1. DAS ATRIBUIÇÕES:

I - implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

II - orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica:

a) na implementação do currículo;

b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos.

III - acompanhar e avaliar a execução do currículo na perspectiva dos princípios e dos fundamentos pedagógicos para o desenvolvimento integral do estudante;

IV - acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica que, por sua vez, formem professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

V - implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;

VI - identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Coordenadores de Gestão Pedagógica no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

VII - participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”;

VIII - apoiar, com subsídios, as reuniões pedagógicas realizadas nas escolas, conforme tema a ser trabalhado pela equipe docente;

IX - promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;

X - participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;

XI - elaborar o plano de trabalho do Núcleo para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nas visitas às escolas, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógicas e diretrizes da SEDUC;

XII - orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

XIII - acompanhar o trabalho dos Coordenadores de Gestão Pedagógica, no exercício de suas atribuições, e na orientação das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente;

XIV - organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

XV - analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

XVI - articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação dos Projetos da Pasta de recuperação, reforço e aprofundamento;

XVII - participar junto com os Supervisores do acompanhamento pedagógico formativo desenvolvido pela equipe da SEDUC; e

XIX - outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

Uma (01) vaga para PEC de Língua Portuguesa

Uma (01) vaga para PEC de Matemática;

Uma (01) vaga para PEC de Educação Especial.

3. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

I - possuir a licenciatura plena; e

II - no mínimo de 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino.

III - ser portador de diploma de:

a) Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa/ Letras - Língua e Literatura Portuguesa / Letras – Língua Portuguesa e habilitações de língua estrangeiras/ Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas - Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa; b) Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos -para a vaga de Língua Portuguesa;

b) Licenciatura em Matemática/ Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Matemática/ Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Matemática/ Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática/ Licenciatura em Computação, com Habilitação em Matemática/ Licenciatura em Física, com Habilitação em Matemática/ Licenciatura em Química, com Habilitação em Matemática- para a vaga de matemática.

c) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015)/ Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva/ Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial)/ Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021/ Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas

das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista)/ Licenciatura nos componentes curriculares com Pós- -Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista)/ Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva/ Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação/ Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura/ Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão encaminhar os documentos digitalizados e em PDF, no período de 20 a 26/07/2023, (de forma que estejam nítidos, contendo frente e verso) para o e-mail dearanpe@educacao.sp.gov.br, com a identificação no assunto, contendo os dizeres: **“documentos referentes à inscrição para concorrer à vaga de PEC”**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da inscrição deverão ser enviados, por e-mail, os documentos digitalizados:

- 1- RG e CPF;
- 2- Currículo atualizado contendo a trajetória profissional e experiências bem sucedidas;
- 3- Declaração ÚNICA fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência contendo:
 - a) Tempo (em dias) de experiência como docente da rede estadual (data base 30/06/2023; mínimo de 3 anos - 1.095 dias);
 - b) Situação funcional do candidato (especificar se: Titular de Cargo, Categoria F, Adido, Readaptado);
 - c) Total de aulas atribuídas, nas respectiva(s) disciplina(s) e se são aulas livres ou, ainda, se o docente se encontra em horas de permanência.
- 4- Diploma(s) do(s) curso(s) de Licenciatura Plena acompanhados dos respectivos Histórico(s) Escolar(es) e outros certificados que possuir.
- 5- Declaração emitida e assinada pelo(s) Diretor(es) de Escola(s) de que não exerce Acúmulo de Cargos ou que exerce Acúmulo de Cargos, informando as Unidades Escolares, as Jornadas de Trabalho e/ou Cargas Horárias e os respectivos horários de trabalho.

6. DA ENTREVISTA:

I- A documentação e o Curriculum Vitae serão analisados pela Dirigente Regional de Ensino, Coordenadora de Equipe Curricular e por comissão de Supervisores de Ensino/Supervisores Educacionais.

II – Os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos pelo item 3 deste edital serão convocados para entrevista.

III – A entrevista do candidato será agendada para ser realizada no período de 27/07 a 02/08/2023.

IV- A entrevista será realizada pela Dirigente Regional de Ensino, Coordenadora de Equipe Curricular e por comissão de Supervisores de Ensino/Supervisores Educacionais, de forma presencial em local informado com antecedência.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO:

- 1 – análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato.
- 2 – compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 – experiência anterior de Professor Coordenador/Coordenador de Gestão Pedagógica ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 4 – valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador/Coordenador de Gestão Pedagógica.
- 5- disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

8. DO RESULTADO/INDICAÇÃO:

A indicação para os postos de trabalho de Professor Especialista em Currículo pela Dirigente Regional de Ensino ocorrerá em até 30 dias após o término da realização das entrevistas de todos os inscritos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem aos requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item 3 deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das Entrevistas.
- b) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo- PEC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.
- b) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Especialista em Currículo- PEC será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.
- c) Incumbe ao Professor Especialista em Currículo- PEC estar ciente de que deverá ter conhecimento do disposto no art. 75 do Decreto nº 64.187/2019 e da Resolução SEDUC 62, de 14-7-2022 que dispõe sobre a função gratificada de Professor Especialista em Currículo e dá providências correlatas.
- d) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Sra. Dirigente Regional de Ensino, pela Comissão de Supervisores de Ensino/Supervisores Educacionais e Responsável do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino de Araraquara.
- e) Dados não constantes deste edital serão definidos posteriormente pelos órgãos superiores e por eventuais legislações que venham a vigorar após a publicação deste.